

"ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS"

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



ALBIOMA

ALBIOMA SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 62.947.412/0001-90

no montante total de

R\$118.000.000,00

(cento e dezoito milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE: BRABIODBS009

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE: BRABIODBS017

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 08 DE JANEIRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/006, PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, E SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/007, PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE.

VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 76 e no anexo M da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **ALBIOMA SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Luso-Brasileira, nº 4 - 44, 9º andar, salas 905B e 906B, Jardim Estoril IV, CEP 17016-230, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 62.947.412/0001-90, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300676360, ("Emissora"), em conjunto com o **ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CAMBIO E VALORES**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 3500, bloco 1, salas 314 a 318, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.775.974/0001-04 ("Coordenador Líder"), comunicam o encerramento da distribuição pública de 118.000 (cento e dezoito mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debêntures"), sendo **(a)** 8.000 (oito mil) Debêntures da 1ª (primeira) série ("Debêntures da Primeira Série"); e **(b)** 110.000 (cento e dez mil) Debêntures da 2ª (segunda) série ("Debêntures da Segunda Série"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de

dezembro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão o montante total de R\$ 118.000.000,00 (cento e dezoito milhões de reais), para distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Albioma Solar Participações S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado, em 18 de dezembro de 2025, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a **ALBIOMA SOLAR BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Luso-Brasileira, nº 4 - 44, 9º andar, salas 905 e 906, Jardim Estoril IV, CEP 17016-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.731.060/0001-85, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35239295535 ("ASB I"), a **UFV SP I EQUIPAMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, na Rodovia Marechal Rondon, s/nº, KM 480, CEP 16305-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.922.414/0001-64, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35235462861 ("UFV SP I"), **UFV SP II EQUIPAMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Barbosa, Estado de São Paulo, na Fazenda S. José e da Área 2, s/nº, Formiga, CEP 16350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.415.856-0001-14, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35235426651 ("UFV SP II"), a **UFV PE I EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São José Belmonte, Estado de Pernambuco, no Sítio Serrotinho, S/N, Zona Rural, CEP 56950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.030.706/0001-88, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("JUCEPB") sob o NIRE 26202438386 ("UFV PE I"), a **UFV PI I EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO-080, KM 160 à direita KM 5, S/N, Área Rural de Goianésia, CEP 76388-899, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.009.999/0001-11, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEGO") sob o NIRE 52204679195 ("UFV PI I"), a **UFV GO I EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Padre Bernardo, Estado de Goiás, na Rodovia GO-230, KM 2, S/N, Fazenda Barro Alto Norte Saída para Mimoso, Zona Rural, CEP 73700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.332.527/0001-03, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a JUCEGO sob o NIRE 52204686183 ("UFV GO I"), a **UFV CE I EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí, na Estrada Gleba Data Boqueirão, S/N, Zona Rural, CEP 64760-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.262.909/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Piauí ("JUCEPI") sob o NIRE 22200482309 ("UFV CE I" e, em conjunto com a UFV SP I, a UFV SP, II, a UFV PE I, a UFV PI I e a UFV GO I, as "SPEs ASB I"; e, as SPEs ASB I em conjunto com a ASB I, as "Fiadoras"), e, ainda, a **ALBIOMA PARTICIPAÇÕES DO BRASIL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1069, 13º andar, conjuntos 131 e 132, Condomínio Edifício Advanced Tower, Jardim Paulista, CEP 04547-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.255.605/0001-99, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.228.892.006 ("APB" e, em conjunto com as Fiadoras, "Garantidoras").

As Debêntures da Segunda Série contam com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterada ("Decreto 11.964"), na Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CMN 5.034"), na Resolução CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada ("Resolução CMN 4.751"), ou em eventuais

normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem. Nos termos do artigo 8º do Decreto 11.964, em 16 de dezembro de 2025, os Projetos (conforme definido abaixo) foram submetidos ao Ministério de Minas e Energia ("MME"), por meio dos seguintes números únicos de protocolo: **(i)** 48340.006968/2025-81, referente ao Projeto SPes ASB I; **(ii)** 48340.006969/2025-26, referente ao Projeto SPes ASB II; e **(iii)** 48340.006974/2025-39, referente ao Projeto SPes ASB III, tendo em vista o enquadramento automático dos Projetos como projetos prioritários.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º e 1º-B, da Lei 12.431 e do Decreto 11.964, os Recursos obtidos pela Emissora com a Emissão das Debêntures da Segunda Série serão integral e exclusivamente utilizados para fins de pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso, relacionados aos Projetos, observado que tais gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados do Anúncio de Encerramento, conforme previsto no parágrafo 1º-C do artigo 1º da Lei 12.431, conforme detalhados abaixo (em conjunto, os "Projetos"):

PROJETO SPes ASB I	
Titular do Projeto	Albioma Solar Brasil Ltda.
Número do protocolo no ministério setorial	48340.006968/2025-81
Ministério setorial	Minas e Energia
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Geração Renovável
Objeto e Objetivo do Projeto	<p>Implantação de seis usinas fotovoltaicas de minigeração distribuída:</p> <p>(i) UFV SP I Equipamentos Ltda, localizada no município de Penápolis, no Estado de São Paulo, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 4,55 MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.</p> <p>(ii) UFV SP II Equipamentos Ltda, localizada no município de Barbosa, no Estado de São Paulo, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 4,55 MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.</p> <p>(iii) UFV PE I Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, localizada no município de São José Belmonte, no Estado de Pernambuco, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 4,56 MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.</p> <p>(iv) UFV PI I Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, localizada no município de Goianésia, no Estado de Goiás, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 4,08 MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.</p> <p>(v) UFV GO I Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, localizada no município de Padre Bernardo, no Estado de Goiás, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 3,96 MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.</p> <p>(vi) UFV CE I Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, localizada no município de São João do Piauí, no Estado do Piauí, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 3,12</p>

	MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 11.964/2024, os projetos de minigeração distribuída proporcionam benefícios ambientais e sociais relevantes.
Data de início do Projeto	(i) UFV SP I Equipamentos Ltda: agosto/2022 (ii) UFV SP II Equipamentos Ltda: agosto/2022 (iii) UFV PE I Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: agosto/2022 (iv) UFV PI I Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: agosto/2022 (v) UFV GO I Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: agosto/2022 (vi) UFV CE I Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: agosto/2022
Fase atual do Projeto	Concluído e operacional.
Data estimada de encerramento do Projeto	Concluído.
Volume estimado dos recursos financeiros necessários totais para a realização do Projeto	R\$ 18.518.183,04
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão das Debêntures da Segunda Série	R\$ 17.350.441,98
Percentual que se estima captar com as Debêntures da Segunda Série frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	93,7%

PROJETO SPES ASB II	
Titular do Projeto	Albioma Solar Brasil II Ltda.
Número do protocolo no ministério setorial	48340.006969/2025-26
Ministério setorial	Minas e Energia
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Geração Renovável
Objeto e Objetivo do Projeto	<p>Implantação de seis usinas fotovoltaicas de minigeração distribuída:</p> <p>(i) UFV Goiás I Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, localizada no município de Santa Isabel, no Estado de Goiás, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 2,50 MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.</p> <p>(ii) UFV Goiás II Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, localizada no município de Santa Isabel, no Estado de Goiás, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 2,50 MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.</p> <p>(iii) UFV Campo Limpo I Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, localizada no município de Campo Limpo de Goiás, no Estado de Goiás, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 2,50 MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.</p> <p>(iv) UFV Campo Limpo II Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, localizada no município de Campo Limpo de Goiás, no Estado de Goiás, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 2,50 MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.</p>

	<p>(v) UFV Itaberaí Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, localizada no município de Itaberaí, no Estado de Goiás, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 2,50 MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.</p> <p>(vi) UFV Ouro Verde Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, localizada no município de Ouro Verde de Goiás, no Estado de Goiás, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 2,50 MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.</p>
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 11.964/2024, os projetos de minigeração distribuída proporcionam benefícios ambientais e sociais relevantes.
Data de início do Projeto	<p>(i) UFV Goiás I Equipamentos Ltda: maio/2025</p> <p>(ii) UFV Goiás II Equipamentos Ltda: maio/2025</p> <p>(iii) UFV Campo Limpo I Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: agosto/2023</p> <p>(iv) UFV Campo Limpo II Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: agosto/2023</p> <p>(v) UFV Itaberaí Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: agosto/2023</p> <p>(vi) UFV Ouro Verde Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: março/2024</p>
Fase atual do Projeto	<p>(i) UFV Goiás I Equipamentos Ltda: concluído e pendente conexão junto à distribuidora</p> <p>(ii) UFV Goiás II Equipamentos Ltda: concluído e pendente conexão junto à distribuidora</p> <p>(iii) UFV Campo Limpo I Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: concluído e pendente conexão junto à distribuidora</p> <p>(iv) UFV Campo Limpo II Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: concluído e pendente conexão junto à distribuidora</p> <p>(v) UFV Itaberaí Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: concluído e operacional</p> <p>(vi) UFV Ouro Verde Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: concluído e pendente conexão junto à distribuidora</p>
Data estimada de encerramento do Projeto	<p>(i) UFV Goiás I Equipamentos Ltda: abril/2024</p> <p>(ii) UFV Goiás II Equipamentos Ltda: abril/2024</p> <p>(iii) UFV Campo Limpo I Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: março/2024</p> <p>(iv) UFV Campo Limpo II Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: fevereiro/2024</p> <p>(v) UFV Itaberaí Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: fevereiro/2024</p> <p>(vi) UFV Ouro Verde Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: março/2024</p>
Volume estimado dos recursos financeiros necessários totais para a realização do Projeto	R\$ 46.312.117,62
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão das Debêntures da Segunda Série	R\$ 43.391.714,40
Percentual que se estima captar com as Debêntures da Segunda Série frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	93,7%

PROJETO SPES ASB III	
Titular do Projeto	Albioma Solar Brasil III Ltda.
Número do protocolo no ministério setorial	48340.006974/2025-39
Ministério setorial	Minas e Energia

Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Geração Renovável
<p>Objeto e Objetivo do Projeto</p>	<p>Implantação de dezenove usinas fotovoltaicas de minigeração distribuída:</p> <p>(i) UFV Ibitinga Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, localizada no município de Ibitinga, no Estado de São Paulo, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 1,00 MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.</p> <p>(ii) UFV Herculândia I Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, localizada no município de Herculândia, no Estado de São Paulo, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 1,00 MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.</p> <p>(iii) UFV Herculândia II Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, localizada no município de Herculândia, no Estado de São Paulo, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 1,00 MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.</p> <p>(iv) UFV Herculândia III Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, localizada no município de Herculândia, no Estado de São Paulo, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 1,00 MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.</p> <p>(v) UFV Herculândia IV Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, localizada no município de Herculândia, no Estado de São Paulo, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 1,00 MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.</p> <p>(vi) UFV SJ Rio Pardo I Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, localizada no município de São José do Rio Pardo, no Estado de São Paulo, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 1,00 MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.</p> <p>(vii) UFV SJ Rio Pardo II Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, localizada no município de São José do Rio Pardo, no Estado de São Paulo, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 1,00 MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.</p> <p>(viii) UFV SJ Rio Pardo III Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, localizada no município de São José do Rio Pardo, no Estado de São Paulo, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 1,00 MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.</p> <p>(ix) UFV SJ Rio Pardo IV Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, localizada no município de São José do Rio Pardo, no Estado de São Paulo, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 0,50 MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.</p> <p>(x) UFV Mococa I Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, localizada no município de Mococa, no Estado de São Paulo, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 1,00 MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.</p> <p>(xi) UFV Mococa II Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, localizada no município de Mococa, no Estado de São Paulo, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 1,00 MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.</p> <p>(xii) UFV Mococa III Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, localizada no município de Mococa, no Estado de São Paulo, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 1,00 MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.</p>

	<p>(xiii) UFV Mococa IV Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, localizada no município de Mococa, no Estado de São Paulo, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 0,50 MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.</p> <p>(xiv) UFV São Manuel Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, localizada no município de São Manuel, no Estado de São Paulo, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 1,00 MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.</p> <p>(xv) UFV São Manuel II Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, localizada no município de Manuel, no Estado de São Paulo, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 0,50 MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.</p> <p>(xvi) UFV Cordeiro Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, localizada no município de Bofete, no Estado de São Paulo, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 1,00 MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.</p> <p>(xvii) UFV São Romão Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, localizada no município de São Romão, no Estado de Minas Gerais, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 2,48 MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.</p> <p>(xviii) UFV Unaí Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, localizada no município de Unaí, no Estado de Minas Gerais, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 2,50 MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.</p> <p>(xix) UFV Unaí II Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, localizada no município de Unaí, no Estado de Minas Gerais, e sua respectiva infraestrutura associada, com potência de 2,50 MW, e locação do ativo para geração de energia pelo consumidor e cliente.</p>
<p>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto</p>	<p>Nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 11.964/2024, os projetos de minigeração distribuída proporcionam benefícios ambientais e sociais relevantes.</p>
<p>Data de início do Projeto</p>	<p>(i) UFV Ibitinga Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: maio/2024</p> <p>(ii) UFV Herculândia I Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: abril/2024</p> <p>(iii) UFV Herculândia II Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: abril/2024</p> <p>(iv) UFV Herculândia III Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: abril/2024</p> <p>(v) UFV Herculândia IV Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: abril/2024</p> <p>(vi) UFV Rio Pardo I Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: julho/2024</p> <p>(vii) UFV Rio Pardo II Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: julho/2024</p> <p>(viii) UFV Rio Pardo III Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: julho/2024</p> <p>(ix) UFV Rio Pardo IV Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: julho/2024</p> <p>(x) UFV Mococa I Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: outubro/2024</p> <p>(xi) UFV Mococa II Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: outubro/2024</p> <p>(xii) UFV Mococa III Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: outubro/2024</p> <p>(xiii) UFV Mococa IV Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: outubro/2024</p>

	(xiv) UFV São Manuel Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: julho/2024 (xv) UFV São Manuel II Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: julho/2024 (xvi) UFV Cordeiro Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: julho/2024 (xvii) UFV São Romão Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: janeiro/2024 (xviii) UFV Unaí Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: setembro/2024 (xix) UFV Unaí II Equipamentos Fotovoltaicos Ltda: setembro/2024
Fase atual do Projeto	Concluídos e operacionais, à exceção de UFV Unaí I e UFV Unaí II, cuja construção da obra de rede ainda está em andamento.
Data estimada de encerramento do Projeto	Todos encerrados, exceto UFV Unaí I e UFV Unaí II, cuja data estimada de encerramento é junho/2026
Volume estimado dos recursos financeiros necessários totais para a realização do Projeto	R\$ 52.573.056,37
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão das Debêntures da Segunda Série	R\$ 49.257.843,62
Percentual que se estima captar com as Debêntures da Segunda Série frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	93,7%

INSTITUIÇÃO CONTRATADA PARA O SERVIÇO DE VALORES MOBILIÁRIOS ESCRITURAIS

A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, conforme acima qualificada.

DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do anexo N da Resolução CVM 160, as Debêntures foram subscritas e integralizadas por:

Debêntures da Primeira Série		
Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	3	8.000
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-

Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Total	3	8.000

Debêntures da Segunda Série

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	4	110.000
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais	-	-

pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio

Total	4	110.000
--------------	----------	----------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados nesse "Anúncio de Encerramento da Oferta de Distribuição Pública, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Albioma Solar Participações S.A." ("Anúncio de Encerramento"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE CONTARÃO COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DEVENDO OS RECURSOS SER NECESSARIAMENTE ALOCADOS NOS PROJETOS.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, ESPECIALMENTE A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

São Paulo, 13 de janeiro de 2026.



COORDENADOR LÍDER

